

LEI MUNICIPAL Nº 856 DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

“Dispõe sobre suplementação de verbas para o Poder Legislativo”.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00, destinados a reforçar as dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar até o final do exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de setembro de 1994 – 30º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito